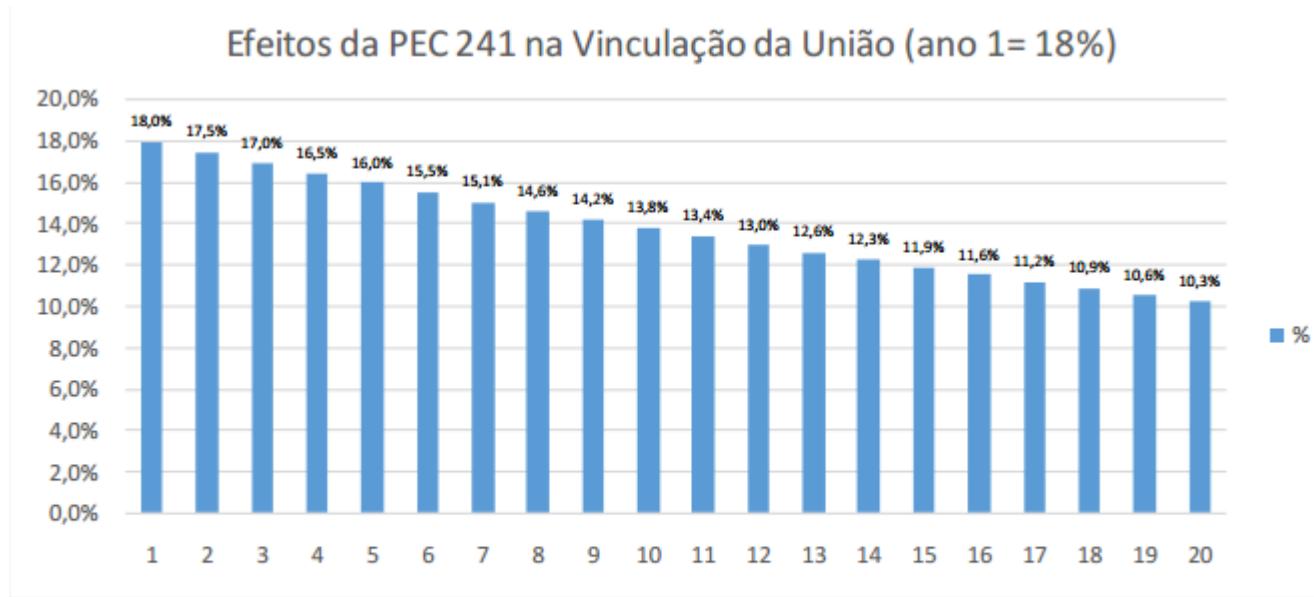


A educação e o “novo regime fiscal” de Temer e Meirelles

Daniel Cara

Doutorando em Educação (FEUSP)
Coordenador Geral da Campanha
Nacional pelo Direito à Educação

Efeitos da PEC 241 na Vinculação da União (ano 1=18%)



Elaboração: José Marcelino de Rezende Pinto (USP)

Obs: Considerando-se um crescimento real da receita de 3% ao ano.

Fonte: Nota Técnica Conjunta entre Fineduca e Campanha Nacional pelo Direito à Educação abordando os impactos para a educação da PEC 241/2016.

Estratégia da PEC 241/2016

- Transformar a política fiscal em política econômica;
- Introduzir outras medidas para reduzir a participação do Estado na Economia;
- Introduzir ações de desconstrução das políticas do passado.

Dinheiro Público & Cia

Receita e despesa, economia e política

16/06/2016 11:44

OUVIR O TEXTO

...

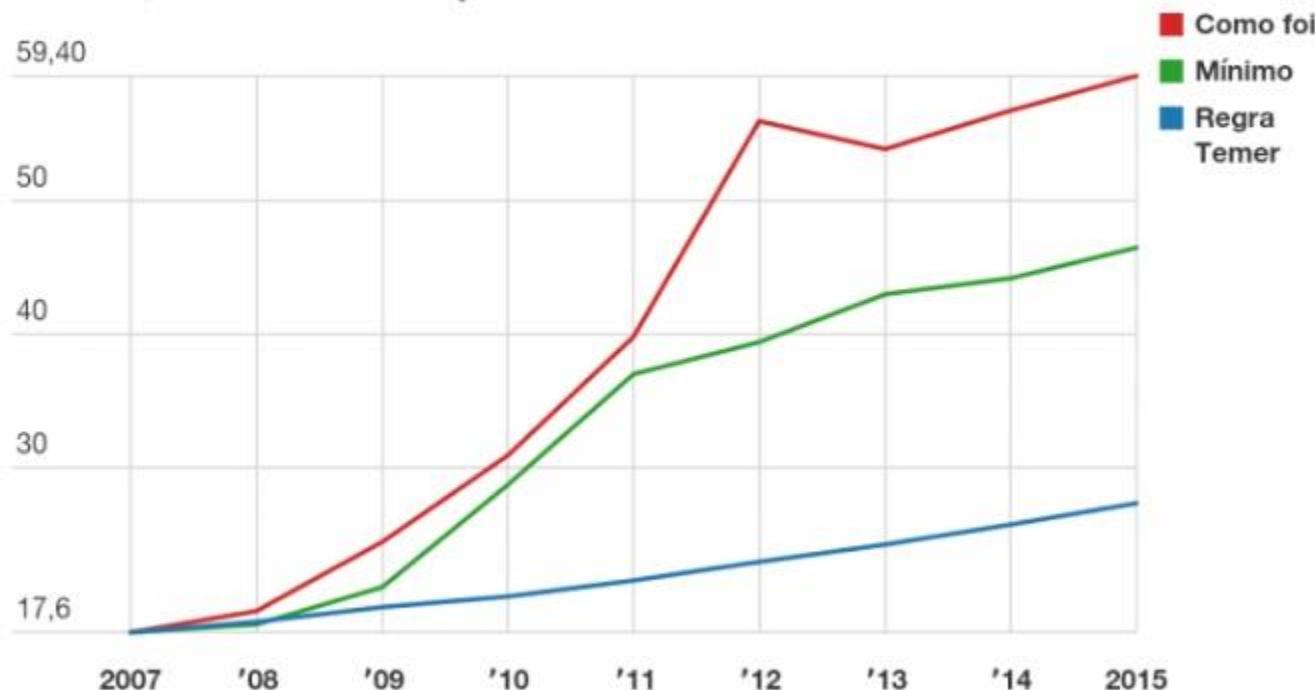
f Compartilhar



6,4 mil

EVOLUÇÃO DOS GASTOS FEDERAIS EM EDUCAÇÃO

R\$ bilhões, excluindo salário educação



Source: Tesouro Nacional

Novo Regime Fiscal: PEC 241/2016

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241/2016 altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para instituir **Novo Regime Fiscal**.

Art. 102 do ADCT: fixa limite de gasto dos Poderes da União e não diretamente aos órgãos que realizam despesas com educação. Assim, pela regra do art. 102, a União poderia manter ou até mesmo elevar os gastos com educação em detrimento da redução da programação de outros órgãos.

Art. 104 do ADCT: a partir do exercício financeiro de 2017, as aplicações mínimas de recursos a que se refere o caput do art. 212, da Constituição, corresponderão, em cada exercício financeiro, às aplicações mínimas referentes ao exercício anterior corrigidas pela variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Efeitos da PEC 241/2016

MDE x PEC 241/16 - Simulação 2010 a 2016

Valores em R\$ bilhões

EXERCÍCIO	Receita Líq. de Impostos (RLI)	Aplicação Mínima (18% da RLI)	Aplic.Mín. pelo IPCA (PEC)	Diferença (PEC e regra atual)	Aplicação em MDE (executado)	Aplic.MDE pelo IPCA (PEC)	Diferença (PEC e regra atual)
(1) 2010	173,5	31,2	31,2		33,7	33,7	
2011	205,5	37,0	33,0	-4,0	39,8	35,7	-4,1
2012	218,8	39,4	35,2	-4,2	56,0	38,0	-18,0
2013	239,1	43,0	37,2	-5,8	53,9	40,2	-13,7
2014	245,5	44,2	39,4	-4,8	56,8	42,6	-14,2
2015	258,6	46,5	42,0	-4,5	59,4	45,3	-14,1
(2) 2016	259,7	46,7	46,5	-0,3	59,7	50,2	-9,6

Elaboração: CONOF/CD em jun/2016

Fonte: Tesouro Nacional - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de 2010 a 2015.

IPCA: IBGE(2010 a 2015). Projeção: BACEN/Sistema de Expectativas de Mercado/Séries de estatísticas consolidadas/mediana (junho/2016)

PIB real: BACEN e CONOF/CD

(1) RIL em 2010 foi acréscida da dedução da DRU (R\$ 14,0 bi) para permitir comparação equânime com os demais exercícios, uma vez que, a partir de 2011, a DRU deixou de incidir sobre recursos destinados à educação. Por conseguinte, também foram ajustados os valores da aplicação mínima (18% sobre a RLI sem a DRU) e a aplicação em MDE executada na mesma proporção constante do RREO (19,4% sobre a RLI sem a DRU).

(2) RLI estimada para 2016 com base no decreto de limitação de empenho (Decreto nº 8.784 de 7/6/2016). Já a estimativa do MDE executado em 2016 foi de 23% da RLI, com base na média dos 2 últimos exercícios.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

MDE x PEC 241/16 - Projeção 2016 a 2025

Valores em R\$ bilhões

EXERCÍCIO	Receita Líq. de Impostos (RLI)	Aplicação Mínima (18% da RLI)	Aplic.Mín. pelo IPCA (PEC)	Diferença (PEC e regra atual)	Aplicação em MDE (executado)	Aplic.MDE pelo IPCA (PEC)	Diferença (PEC e regra atual)
(1) 2016	259,7	46,7	46,7		59,7	59,7	
2017	276,7	49,8	50,1	0,3	63,6	64,0	0,4
2018	296,4	53,3	52,9	-0,5	68,2	67,5	-0,6
2019	315,9	56,9	55,5	-1,4	72,7	70,9	-1,7
2020	336,7	60,6	58,0	-2,6	77,4	74,1	-3,3
2021	359,8	64,8	60,6	-4,1	82,8	77,5	-5,3
2022	384,4	69,2	63,3	-5,9	88,4	80,9	-7,5
2023	411,8	74,1	66,2	-7,9	94,7	84,6	-10,1
2024	442,1	79,6	69,2	-10,4	101,7	88,4	-13,3
2025	475,9	85,7	72,3	-13,4	109,5	92,4	-17,1

Elaboração: CONOF/CD em jun/2016

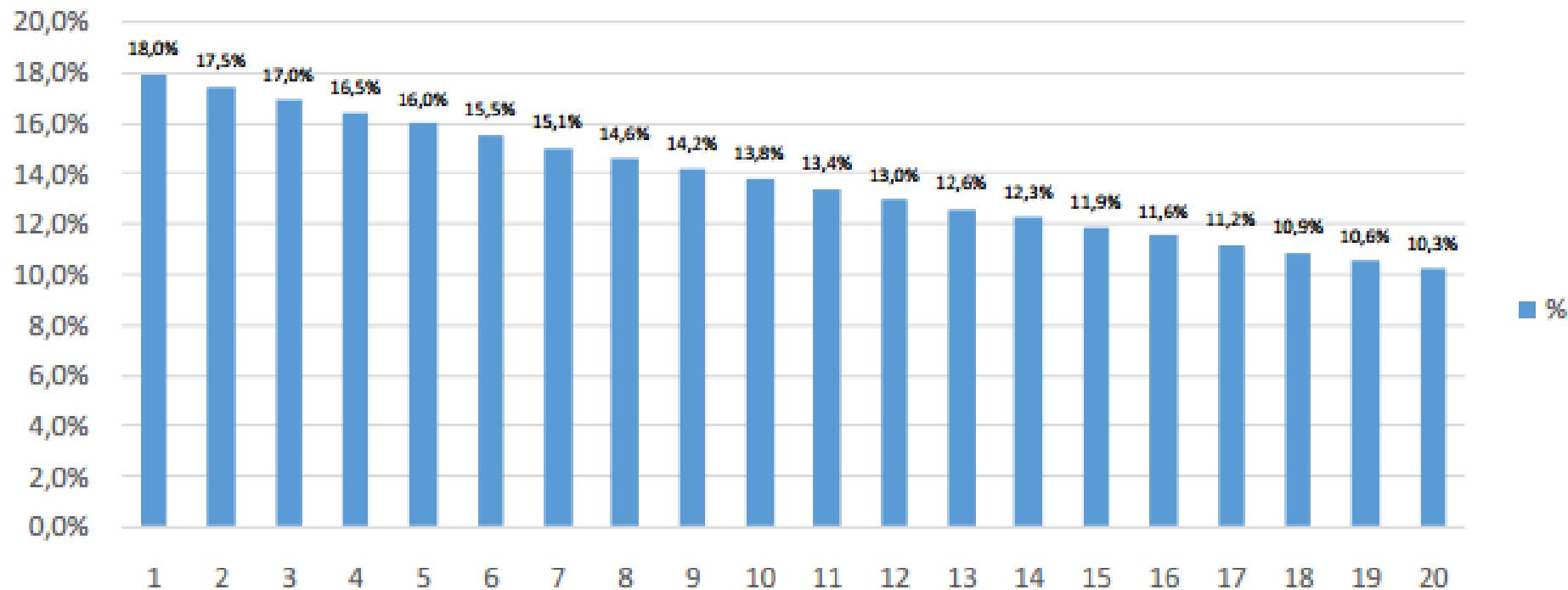
Fonte: Tesouro Nacional - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de 2010 a 2015.

Projeção 2017 a 2025 pela variação PIB real e IPCA

PIB real e IPCA (projeção): Relatório Focus-Bacen (até 2020) e Conof/CD com base Focus-Bacen (2012 a 2025)

(1) RLI estimada para 2016 com base no decreto de limitação de empenho (Decreto nº 8.784 de 7/6/2016). Para os demais exercícios, estimou-se pela variação projetada do PIB real e inflação pelo IPCA. Já a estimativa do MDE executado em 2016 foi de 23% da RLI, com base na média dos 2 últimos exercícios.

Efeitos da PEC 241 na Vinculação da União (ano 1= 18%)



Elaboração: José Marcelino de Rezende Pinto (USP)

Obs: Considerando-se um crescimento real da receita de 3% ao ano.

Leis em risco direto

LEI	DESCRIÇÃO
11.738/2008	Piso Nacional Salarial do Magistério
12.858/2013	Destinação de recursos petrolíferos para educação e saúde
13.005/2014	Plano Nacional de Educação

Pautas em risco direto

LEI	DESCRIÇÃO
11.494/2007	Lei do Fundeb e novo Fundeb Lei complementar do Sistema Nacional de Educação
	Regulamentação do CAQi-CAQ (Custo Aluno-Qualidade Inicial e Custo Aluno-Qualidade)

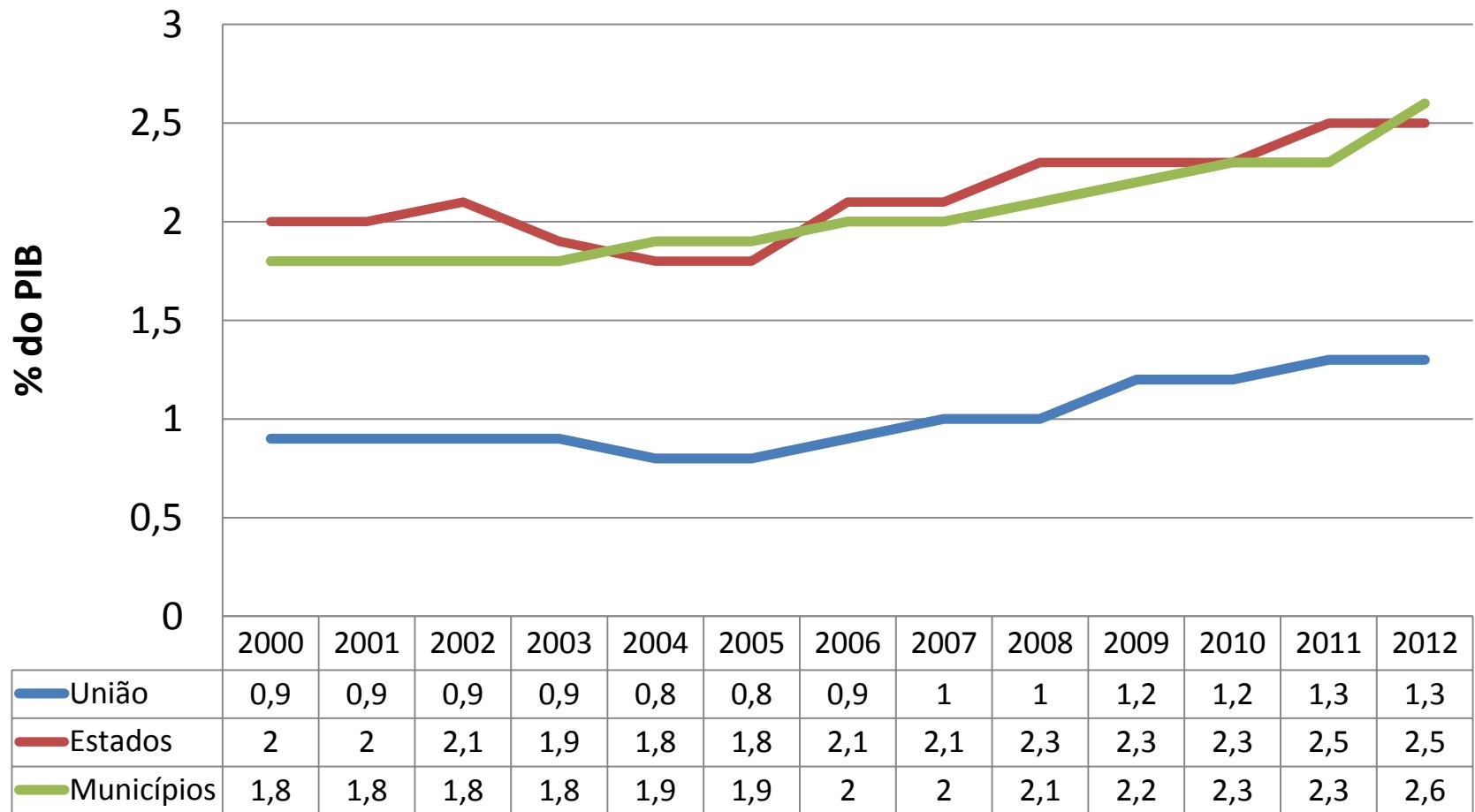
“Equívocos” argumentativos da PEC 241/2016

- Metáfora da dona de casa para explicar a ação macroeconômica;
- Insistir no discurso moral da austeridade no campo econômico;
- “Prestígio” da educação e da saúde

Resultados da PEC 241/2016

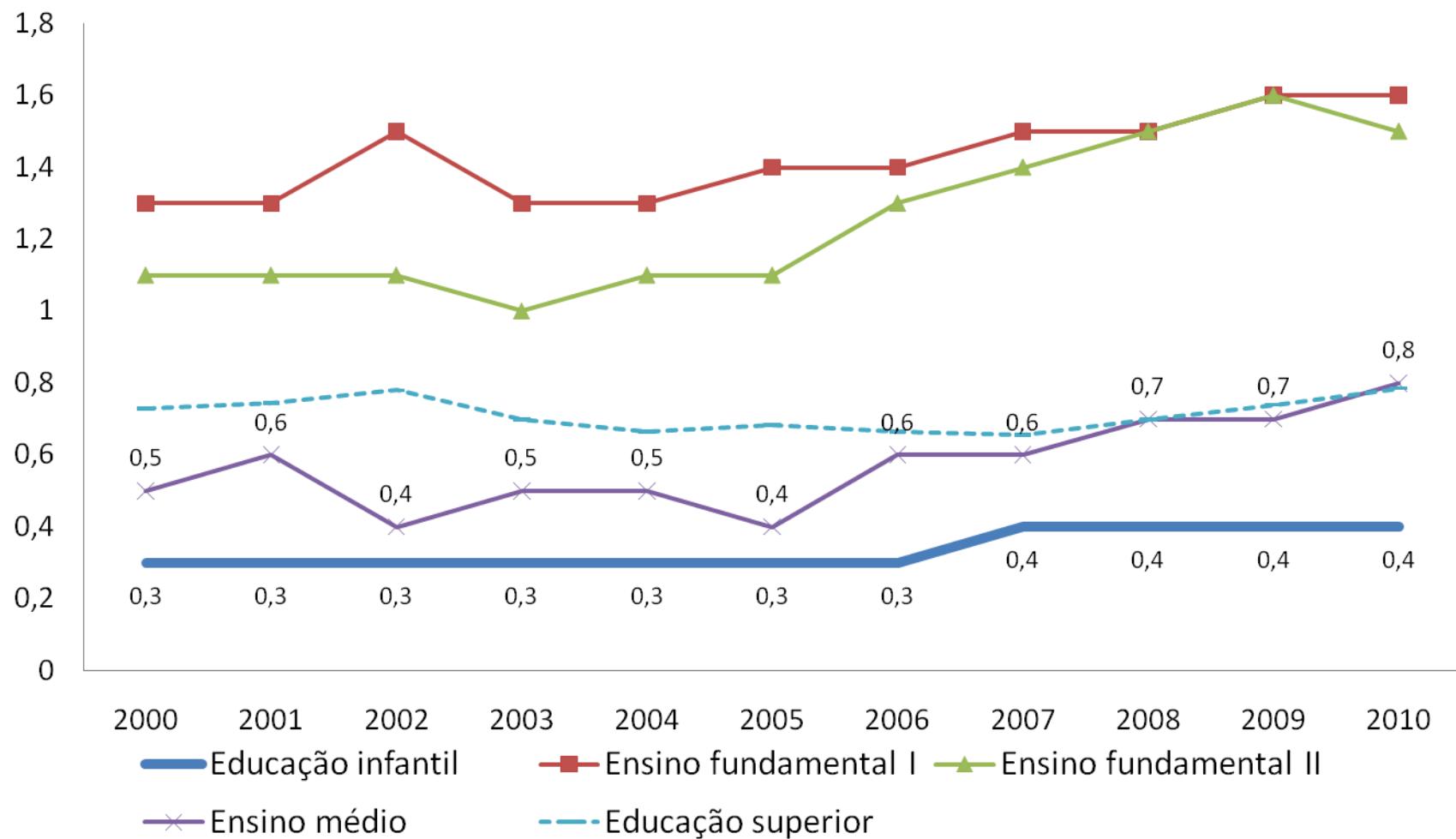
- Depressão econômica;
- Congelamento do futuro da país.

Evolução do investimento total em educação por porcentual do PIB no Brasil (2000-2012)



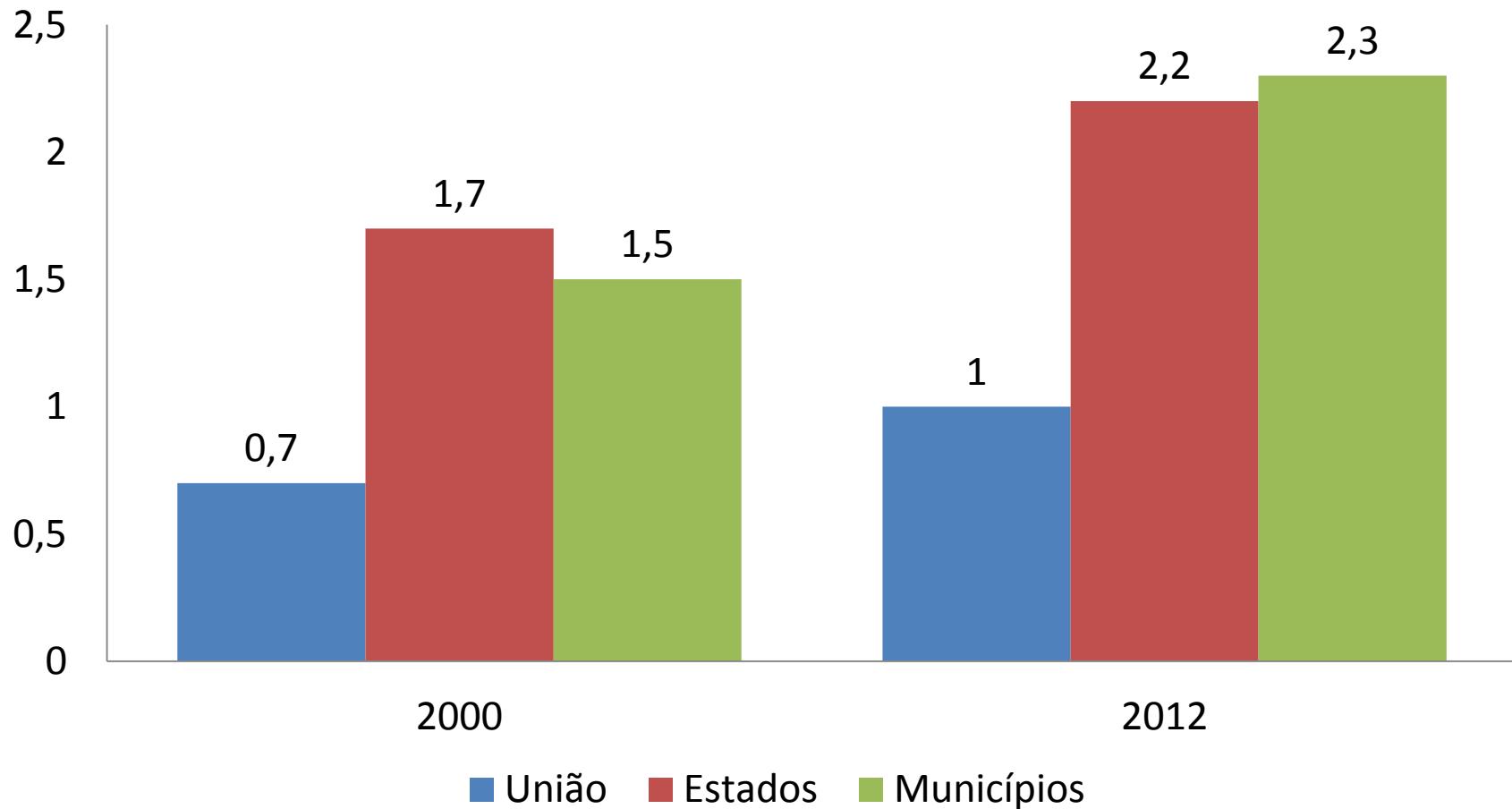
Fonte: Inep, 2014; Requerimento de informação do Sen. Randolfe Rodrigues (PSOL-AP).

Evolução do investimento em educação por percentual do PIB (2000-2010)



Fonte: Adaptado de Inep/MEC (2012a). Elaboração própria.

Comparação 2000 X 2010 : Investimento direto em educação por porcentual do PIB



Fonte: Inep, 2014; Requerimento de informação do Sen. Randolfe Rodrigues (PSOL-AP).

Atualização do CAQi

Quadro 1. Valores de referência do CAQi para etapas e modalidades do Fundeb - 2015

Etapa/modalidade	CAQi CNE (% PIB Per capita)	Base de cálculo	CAQi Campanha- CNE 2015	Fundeb mínimo 2015	Diferença: CAQi Campanha-CNE - Fundeb mínimo 2015	Razão: CAQi Campanha-CNE / Fundeb mínimo 2015
Creche (tempo integral)	39,00	CAQi Campanha-CNE	10.005,59	3.349,27	6.656,32	2,99
Creche (tempo parcial)	30,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	7.696,61	2.576,36	5.120,25	2,99
Pré-escola (tempo integral)	19,63	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	5.036,15	3.349,27	1.686,88	1,50
Pré-escola (tempo parcial)	15,10	CAQi Campanha-CNE	3.873,96	2.576,36	1.297,60	1,50
Ensino Fundamental Anos Iniciais – Urbano (parcial)	14,40	CAQi Campanha-CNE	3.694,37	2.576,36	1.118,01	1,43
Ensino Fundamental Anos Finais – Urbano (parcial)	14,10	CAQi Campanha-CNE	3.617,41	2.834,00	783,41	1,28
Ensino Fundamental Anos Iniciais – Rural (parcial)	23,80	CAQi Campanha-CNE	6.105,98	2.962,82	3.143,16	2,06
Ensino Fundamental Anos finais – Rural (parcial)	18,20	CAQi Campanha-CNE	4.669,28	3.091,64	1.577,64	1,51
Ensino Fundamental (Tempo Integral)	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.802,69	3.349,27	1.453,42	1,43
Ensino Médio Urbano (parcial)	14,50	CAQi Campanha-CNE	3.720,03	3.220,46	499,57	1,16
Ensino Médio Rural (parcial)	18,20	CAQi Campanha-CNE (EF II Rural)	4.669,28	3.349,27	1.320,01	1,39
Ensino Médio Tempo Integral	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.802,69	3.349,27	1.453,42	1,43
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb	4.802,69	3.349,27	1.453,42	1,43
Educação Especial (conta 2x)	31,68	CAQi Campanha-CNE + Fundeb	8.127,62	5.668,00	2.459,62	1,43
Educação de Jovens e Adultos (Aval. no processo)	14,40	CAQi Campanha-CNE	3.694,37	2.061,09	1.633,28	1,79
EJA (integrado à Ed. Profissional)	17,28	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.433,25	3.091,64	1.341,61	1,43
Educação Indígena e Quilombola	23,80	CAQi Campanha-CNE (EF I Rural)	6.105,98	3.091,64	3.014,34	1,97
Creches conveniadas (tempo Integral)	33,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	8.466,27	2.834,00	5.632,27	2,99
Creches conveniadas (tempo parcial)	24,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	6.157,29	2.061,09	4.096,20	2,99

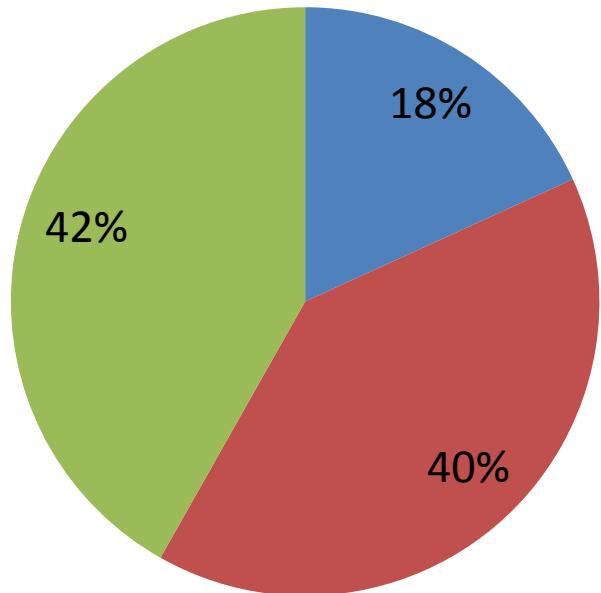
Obs: * Nos casos em que o Parecer CEB/CNE nº 8/2010 não estabeleceu um valor para o CAQi, usou-se o valor por aluno do CAQi para a etapa correspondente versus o fator de ponderação do Fundeb.

Nota: Os valores do CAQi levaram em conta o Parecer CEB/CNE nº 8/2010 e o PIB per capita de 2013 (R\$ 25.655,37)

Elaboração: José Marcelino Rezende Pinto (USP) e Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

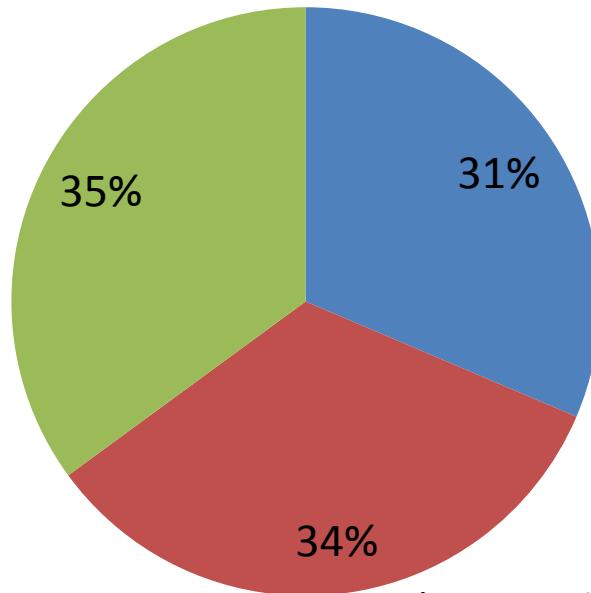
Investimento direto em educação por ente federado no Brasil em 2012, por porcentual do PIB

Atualmente



Com complementação da União ao CAQi

(= 2,3% do PIB) (+ 1% = 2,06% do PIB)



■ União ■ Estados e DF ■ Municípios

■ União ■ Estados e DF ■ Municípios

Fonte: Inep, 2014; Requerimento de informação do Sen. Randolfe Rodrigues (PSOL-AP).

Portal do CAQi-CAQ www.custoalunoqualidade.org.br



CAQi e CAQ Nova guia Daniel

www.custoalunoqualidade.org.br/#

www.campanhaeducacao.org.br - campanha@campanhaeducacao.org.br [versão beta] f g+ t

Portal Custo Aluno-Qualidade Inicial . CAQi & Custo Aluno-Qualidade . CAQ

Campanha NACIONAL pelo DIREITO à EDUCAÇÃO

Home Entenda o CAQi e CAQ Conheça os valores do CAQi e do CAQ Simule o CAQi Leia e saiba mais Créditos

Zeca Tonho

Em breve... video do Zeca Tonho

Simulador CAQi

Faça uma simulação

Pesquisar na Web e no Windows

11:41 26/08/2015



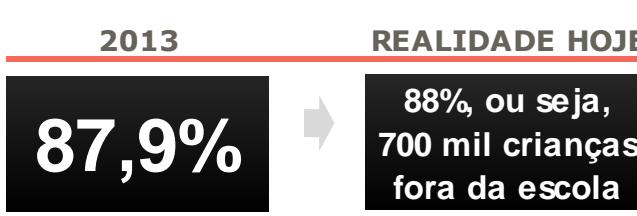
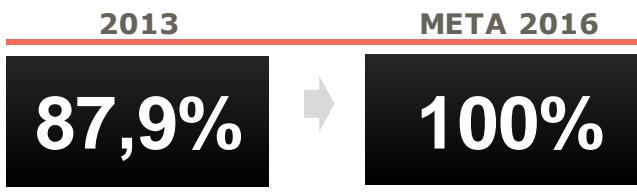
META 1

EDUCAÇÃO INFANTIL

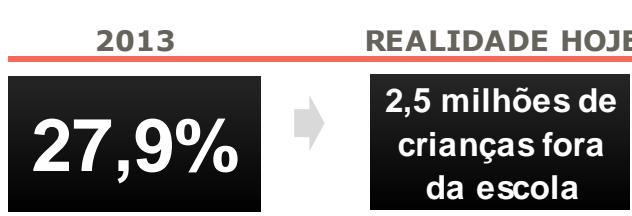
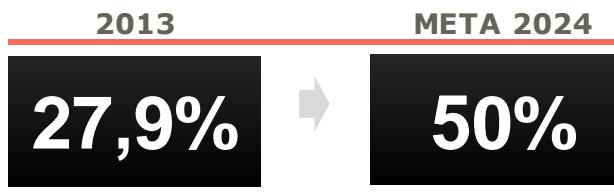
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil



Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil



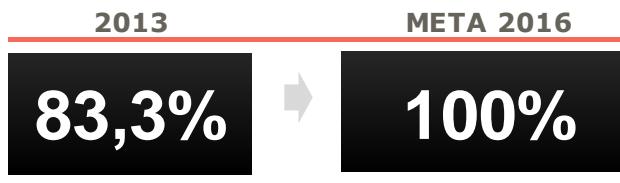
Fonte: IBGE/Pnad

META 3

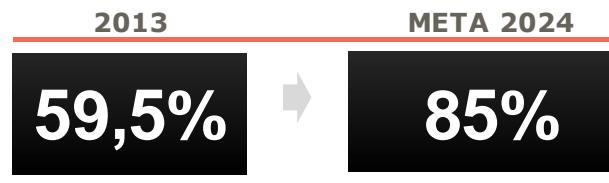
ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos na escola



Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio



Fonte: IBGE/Pnad

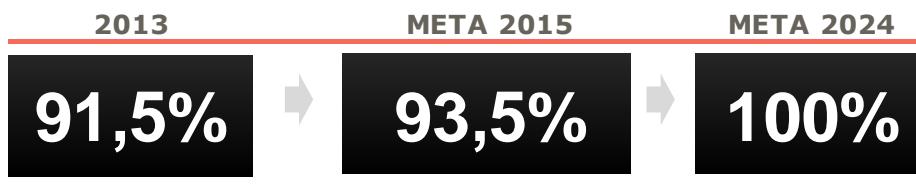


META 9

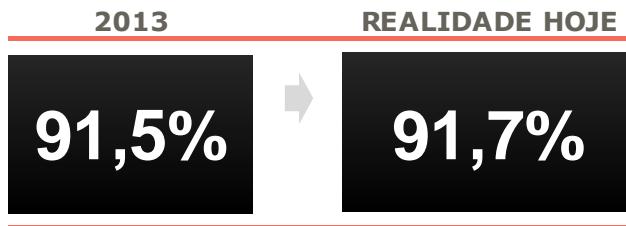
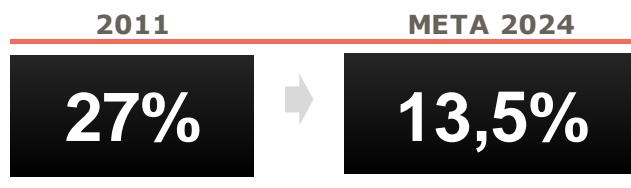
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Taxa de alfabetização



Taxa de analfabetismo funcional



Fonte: IPM



Fonte: IBGE/Pnad

META 20 **FINANCIAMENTO**

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; (...)

20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste (...)

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais



Semana de Ação Mundial

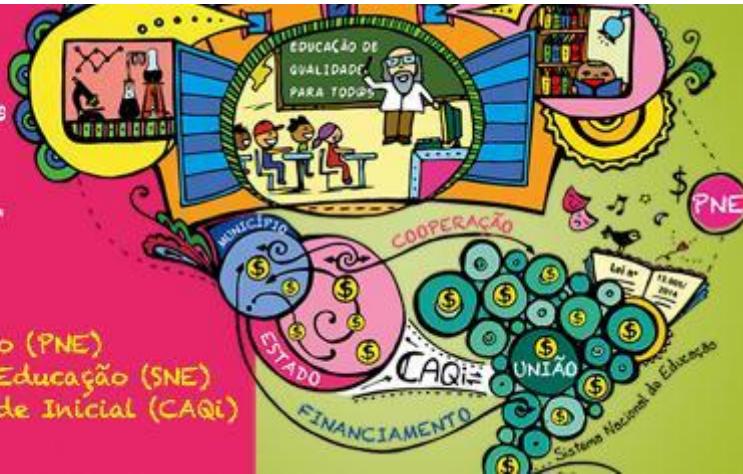
30 de maio a 03 de junho
2016

em todo o Brasil



Agora é Lei! Com o CAQi da Campanha, todo mundo ganha! Sem mais desigualdades, junt@s na diversidade, por uma educação pública de qualidade.

2º ano do Plano Nacional de Educação (PNE)
Sistema Nacional de Educação (SNE)
Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)



#CAQi #SNE #Financiamento
#Qualidade #CAQ #PNE

Contatos:

Campanha Nacional pelo Direito à Educação

<http://www.campanha.org.br>

Email: coordenacao@campanhaeducacao.org.br

Twitter: @camp_educacao